ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021

PROCESSO 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.230.944-0001-79, sediada à Rua São Paulo, n° 56, Loja:03 e 04, bairro: Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-012, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo **SR. FÁBIO LUIZ BARZAGLI,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob o n° 276.691.828-06, RG n° M13.563.000-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua João Sabino Pereira, n° 30, Bairro: Jardim Ginásio, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-407, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 0184/2021, Pregão Presencial nº 046/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais, equipamentos e suplementos de informática constantes do Anexo II (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 046/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 046/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 046/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 28 de julho de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO LUIZ BARZAGLI
ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

_____ _____

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001
GES17900 73 83 80
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 11 32 50

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00184/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 004621
FORNECEDOR: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CODIGO: 4029 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
11	100,0000	UNIDADE	22108	MOUSE OPTICO USB MOUSE OPTICO ESPECIFICACOES TECNICAS, COM 06 BOTOES E FUNCAO MULTIMIDIA. TIPO DE DISPOSITIVO: MOUSE EMBORRACHADO. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM CABO? USB. COR: PRETO. PESO MINIMO: 70 G TECNOLOGIA DE DETECCAO DE MOVIMENTO: OPTICO. RESOLUCAO DE MOVIMENTO MINIMA 1200 DPI CARACTERISTICAS: RODA DE ROLAGEM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1.5 M, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	KNUP	50,0000	5.000,00
12	100,0000	UNIDADE	22109	TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO MULTIMIDIA EMPRESARIAL ESPECIFICACOES TECNICAS. TIPO DE DISPOSITIVO: TECLADO. INTERFACE: USB 2.0. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM CABO USB. QUANTIDADE MINIMA DE TECLAS: 104. QUANTIDADE DE TECLAS QUENTES: 14. ATALHOS E TECLAS MULTIMIDIA QUE POSSIBILITAM COMANDOS RAPIDOS COMO: DESCANSO, MEU COMPUTADOR, CALCULADORA, ZOOM, E-MAIL, VOLUME, MUDO, PESQUISADOR, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANCO, LEITOR DE MIDIA COM OS SEGUINTE RECURSOS INCLUSOS: DESCANSO DA MAO, USB 2.0 HUB DE 2 PORTAS, RESISTENTE A DERRAME E DESIGN CONFORTAVEL PARA DIGITACAO. COR: PRETO, ASSINATURA PRATA. DIMENSOES MINIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 44.7 CM X 14.99 CM X 2.54 CM. PESO MINIMO: 647 G. COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX. IDIOMA: PORTUGUES ABNT2. COM GARANTIA DO FABRICANTE.	C3TECH	120,0000	12.000,00
15	10,0000	UNIDADE	33050	TESTADOR DE CABO DE REDE			

				TESTADOR LOCALIZADOR DE CABO REDE RJ45 ZUMBIDOR PROFISSIONAL PRINCIPAIS FUNCOES -RASTREAMENTO DE FIO TELEFONICO RJ11 E CABO LAN DE REDE RJ45 -IDENTIFICA ESTADO DA LINHA TELEFONICA -ZUMBADOR EM TOM -TESTADOR DE CABO DE REDE -IDENTIFICADOR DE FIOS EM SISTEMAS ELETRICOS -VERIFICA CONDICAO DE CABO LAN -REALIZA TESTE DE CONTINUIDADE -SONDA DE TENSAO DC -TESTE DE NIVEL DE LINHA (OCIOSO, TOCANDO, E OFF-HOOK) FLASH LED -IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELETRICOS (A REDE NAO PODE ESTAR COM ENERGIA) E MUITO MAIS PARA SEU DIA DE TRABALHO ESPECIFICACOES: -TEMPERATURA DE OPERACAO: 0 ? C ~ 40 ? C, MAXIMO 80% DE UMIDADE RELATIVA (NAO-CONDENSACAO) -TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-10 ~ 50 ? C, MAXIMO 80% DE UMIDADE RELATIVA (NAO-CONDENSACAO, BATERIA INCLUIDA) -ALTITUDE: < 2000 M (METROS) -ANTI-EXPLOSAO CLASSIFICACAO IP: IP 40 -DISTANCIA DE EMISSAO DE SINAL: MAIS DE 300M.	MASTER	135,0000	1.350,00
16	50,0000	UNIDADE	33057	ROTEADOR COM TAXA WIRELES ESPECIFICACOES TECNICAS: PROTOCOLO PADRAO 802.11ac. ANTENAS: MINIMO 4 ANTENAS. DUAL-BAND (2.4 GHz E 5 GHz). SUPORTE AO PROTOCOLO DE			

CONTINUA ===

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES17900 73 83 80
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 11 32 50

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00184/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 004621
FORNECEDOR: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CODIGO: 4029 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				INTERNET IPv6. PORTAS GIGABIT ETHERNET (1.000 Mbps). PRIORIZACAO DE TRAFEGO: RECURSO QUALITY OF SERVICE (QoS). TECNOLOGIA MU-MIMO (MULTI-USER, MULTIPLE INPUT, MULTIPLE OUTPUT).	MERCUSYS	290,0000	14.500,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 32.850,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES